



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

### 1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO PARA AS QUADRAS DE ESPORTES, conforme quantidades e características descritas a seguir:

| Item | Qtd  | Und | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Unit | Preço Total       |
|------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 1    | 2600 | M²  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INTERNO (INDOOR) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FABRICADO EM PP – POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA; - DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM; - GARANTIA: 10 ANOS, CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; - ADITIVOS DE PROTEÇÃO ANTI-UV COM SOLIDEZ A LUZ ALTA; - SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; - PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO PARA 100% DE RESISTÊNCIA A UMIDADE; - RETORNO DE BOLA DE 100% COMPARADO AO CONCRETO; - ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; - ADITIVO ANTIESTÁTICA PARA NÃO CAUSAR DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ELETÁTICA; - ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVE MOLHADO); - RÁPIDA MONTAGEM; - ATÓXICO; - TRAVA ANTIFURTO NO BLOCO DE CADA PEÇA; - DEMARCAÇÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS (FUTSAL, HANDEBOL, VOLEI E BASQUETE) EM FILME PLÁSTICO VINÍLICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20MM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 3,0KGF/CM, ALONGAMENTO MAIOR 180%, RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS ATÉ +60°C E ALTA ADERÊNCIA; - SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM MANTA PEBD 3,00MM, COR BRANCA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE PLÁSTICO FILME SOB A MANTA | 146,71     | 381.446,00        |
|      |      |     | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            | <b>381.446,00</b> |

1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência do Contrato e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente aquisição/contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos do Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - A forma de julgamento será por itens, tendo em vista tratar-se de um único item, indivisível, neste caso não é viável o parcelamento da contratação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

### **3. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 - Considerando que, o piso das quadras de esportes é de concreto polido e precisa de melhorias. Pensando nisso e nas alternativas existentes no mercado, a que mais se mostrou eficiente para o caso questão é o piso modular. Este tipo de piso oferece uma série de benefícios, incluindo a facilidade de instalação, que não requer intervenções no piso existente. Isso significa que o processo de atualização pode ser realizado de maneira rápida e com mínima interrupção nas atividades. Levou-se em consideração exemplos de quadras de cidades próximas, onde esse tipo de piso já foi instalado há vários anos e se mostrou muito eficiente. Nesses locais, o piso modular foi aprovado pelos usuários, comprovando sua durabilidade e eficácia. Esses fatores combinados fazem do piso modular a escolha ideal para modernizar e melhorar as condições das instalações esportivas, oferecendo um ambiente seguro e confortável para todos os atletas e usuários. O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos e que forneça o objeto da contratação de forma satisfatória dentro dos padrões de qualidade exigidos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo que possuam capacidade para o fornecimento dos objetos em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.

4.4 - Os objetos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusados em casos em que os mesmos apresentem anormalidades constatadas no ato da entrega.

4.5 - O espaçamento entre as placas deve ser projetado de tal forma que a plataforma, quando montada, tenha todas as demarcações das linhas perimetrais coincidentes com os limites de placa, tal exigência faz-se necessária pois as plataformas quando montadas terão no mínimo 2 (duas) cores e não será admitido que a mesma seja pintada de forma corretiva. A divisão limítrofe das plataformas deverá ser feita exclusivamente com placas inteiras nas medidas já especificadas. Os encaixes conectáveis deverão conter travas em aço inox, atuando como sistema antifurto e também para contenção de possíveis deslocamentos para evitar movimentações das placas que compõem a plataforma regulando a dilatação e contração das mesmas. A empresa vencedora deverá realizar o acerto de quaisquer saliências no contrapiso existente de concreto para receber a instalação da plataforma esportiva.

4.6 - Será de responsabilidade a empresa vencedora preparar a superfície para alocação da mesma (limpeza e demais procedimentos inerentes à instalação em questão) bem como realizar a montagem e os acabamentos necessários ao bom desempenho das instalações e arcar com todas as despesas decorrentes da execução/instalação da plataforma, tais como materiais, equipamentos, fretes e mão de obra e remoção de resíduos decorrentes da instalação.

4.7 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s).

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

#### 4.8 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) objeto(s), atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte do(s) objeto(s) fornecido(s), se estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento do(s) objeto(s) e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega do(s) objeto(s) e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, em horário de expediente, salvo ocorrência de fato superveniente que não permita o cumprimento deste prazo, devidamente justificado.

5.2 - Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos objetos entregues e a consequente aceitação final.

5.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização do Contrato o servidor MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Benedito Novo.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

## **8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

- 8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;
- 8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;
- 8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;
- 8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.
- 8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.
- 8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- 8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

#### **8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:**

- 8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

#### **8.1.4 - Qualificação Técnica:**

- 8.1.4.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.
- 8.1.4.2 - Declaração de garantia de no mínimo 10 anos dos produtos fornecidos, assistência técnica de 1 (um) ano no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação, assinado pelo representante legal do licitante.
- 8.1.4.3 - Laudos emitidos por laboratório que comprovem a qualidade do piso modular a ser instalado:
- Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014);
  - Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17);
  - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21);
  - Dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014);
  - Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14);
  - Capacidade de carga mínima de 15KN;
  - Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004).

- 8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

## 9. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Art. 14 do Decreto Municipal nº 43/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo. A média saneada consiste em calcular o coeficiente de variação dos valores obtidos que deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) desprezando-se os valores inexequíveis e os excessivamente altos.

9.2 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 381.446,00 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

|                                                                                                                                                                                                                     |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Dotação Orçamentária:</b><br>171 - 06.001.0027.0812.0600.1601.150070000000 – Esp – Recursos não vinculados de impostos<br>317 - 06.001.0027.0812.0600.1601.171032100000 – Esp – Transferência especial do Estado | <b>Conta:</b><br>4490525100 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

11.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es)</b>         |
| SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER                        |
| <b>Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda</b> |
| MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA                              |
| <b>Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s)</b>  |
| MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA                              |
| <b>Local e data</b>                                          |
| Benedito Novo, 15 de agosto de 2024.                         |

